



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 3.257, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Adota Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA”.

**MARCUS JAIR BANDEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 754, de 01 de Dezembro de 2006, que institui Insalubridade e Periculosidade, e autoriza a efetuar o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade de acordo com Laudo Técnico elaborado por profissional habilitado;

**CONSIDERANDO** a atualização do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, elaborado pela Empresa L.A. Serviços de Segurança do Trabalho Ltda, bem como a avaliação dos agentes existentes nos diversos ambientes de trabalho, onde o servidor está exposto nas condições individuais de trabalho;

### DECRETA:

Art.1º Fica adotado pelo Poder Executivo Municipal, o LTCAT - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho e o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, elaborado em Novembro de 2017, pela Empresa L.A. Serviços de Segurança do Trabalho Ltda, os quais são parte integrante do Programa de Segurança e Higiene Ocupacional do Município de Nova Ramada.

Art. 2º Ficam todos os Secretários Municipais responsáveis pela implantação das recomendações e por providenciar as medidas necessárias para adequações constantes no Laudo.

Art. 3º O Laudo original, encontra-se junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Executivo nº 2.901 de 30 de outubro de 2015.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito integral no mês de Janeiro de 2018.

**NOVA RAMADA/RS**, em 02 de janeiro de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**  
Secretária Municipal de Administração